



MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
EDITAL PMS Nº 55/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº PMS Nº 15/2022

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 1 e nº 2 E ABERTURA DOS ENVELOPES
(Sequência 01)

Aos 26 de maio de 2022, às 09 horas e 00 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Siderópolis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para recepção dos envelopes nº 1 (habilitação) e nº 2 (proposta), e a abertura das Documentações referente à Tomada de Preços acima mencionada, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação do refeitório da EEBM Jorge Biff, de acordo com a Portaria nº 466/SEF". Ato contínuo a senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez as apresentações e procedeu ao credenciamento dos licitantes, iniciando assim a fase de protocolo com as seguintes empresas:

CONSTRUTORA CREPALDI LTDA, CNPJ 10.711.868/0001-53, representada neste ato por JOSE CREPADI, CPF Nº 311.558.040-15

Ato contínuo foi verificado a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes sendo todos rubricados, após análise minuciosa das documentações de habilitação, extraindo-se as seguintes considerações:

CONSTRUTORA CREPALDI LTDA, CNPJ 10.711.868/0001-53, apresentou as documentações exigidas no edital, sendo, portanto, declarada **HABILITADA** para a fase de abertura das propostas;

Nesse sentido, passa-se à análise e julgamento dos envelopes contendo a proposta de preços da licitante **HABILITADA**, concluindo-se o seguinte:

CONSTRUTORA CREPALDI LTDA, CNPJ 10.711.868/0001-53, apresentou a proposta no valor global de **R\$ 158.000,24 (cento e cinquenta e oito mil reais e vinte e quatro centavos)**, estando sua proposta nos moldes estabelecidos no ato convocatório e seus anexos sendo a proposta da licitante considerada **CLASSIFICADA**;





GOVERNO MUNICIPAL DE
SIDERÓPOLIS

Finalizando os trabalhos, dá-se parecer favorável à empresa **CONSTRUTORA CREPALDI LTDA**, CNPJ 10.711.868/0001-53, pela proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, em conformidade com a Lei 8.666/93, publica-se o resultado no site da municipalidade, abrindo assim os prazos previstos em Lei para interposição de recurso na fase de abertura das propostas, ficando disponível aos interessados a vista dos autos.

Ressalta-se por fim, que, transcorrido o prazo para manifestação e/ou julgamento dos recursos na fase de classificação das propostas, os autos serão encaminhados ao Sr. Prefeito para análise e posterior adjudicação e homologação, ficando intimada a empresa vencedora nos moldes do "item 13" do Edital, a prestar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ofertado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai pelos membros da CPL e licitantes presentes assinada.

Publique-se na forma da Lei.



FABIOLA CARDOSO COMIN

Presidente da Comissão de Licitação



BARBARA MARIA BONASSA

Membro CPL



MARCELO MARTINS

Membro da CPL

